



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002753/2015-43

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 056/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Presentes de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado por sua **Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0007-93, sediado(a) na Rua Alexandre Dumas, 1976, Térreo, 1, 2, 3-A, Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **Representante Legal, Sra. PRISCILLA PIVA TAMAIO BENEVENUTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 276261823 e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.485.208-43,, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 21/08/2019 e a terminar em 21/08/2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas as demais condições contratuais e comerciais, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços, por ela já requerido e ser aplicado por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. PRISCILLA PIVA TAMAIO BENEVENUTO

Representante Legal da Empresa

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome CFP/MF	Nome CPF/MF
	<p>Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em 11/07/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Priscilla Piva Tamaio Benevenuto, Usuário Externo, em 15/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia, em 15/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 17/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10065570 e o código CRC 4173E827.</p>

Referência: Processo nº 25410.002753/2015-43

SEI nº 10065570

Divisão de Suprimentos - DISUP/INCA
 Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
 Site